

✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1070-97

"Autoriza Reforma"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a reforma do prédio da Escola Municipal Sebastião Lopes da Silva no Distrito de Domiciano Ribeiro.

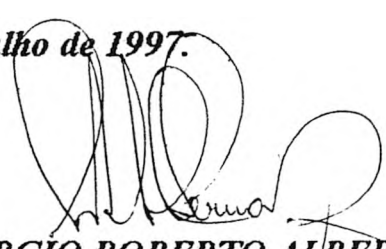
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor da referida reforma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 7 de julho de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. de Administração e Planejamento